

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH Nº 061, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Aprova a Proposta de Instituição do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Santo Antonio e Santa Tereza, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis Nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.097, de 13 de julho de 2009, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e;

Considerando o art. 2º Inciso III da Lei 1.307 de 2002, que assegura a gestão descentralizada, com a participação do poder público, dos usuários e das comunidades, estimulando o uso múltiplo das águas;

Considerando o art. 2º Inciso IV da Lei 1.307 de 2002, que trás a adoção da bacia hidrográfica como unidade físico-territorial para o planejamento e gerenciamento dos recursos hídricos;

Considerando o art. 30 da Lei 1.307 de 2002, que institui o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando o art. 31 da Lei 1.307 de 2002, que trás os Comitês de Bacias Hidrográficas como ente da Estrutura operacional do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando o art. 32 da Lei 1.307 de 2002, os Comitês de Bacia Hidrográfica são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o art. 1º Inciso III da Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, compete ao CERH, deliberar sobre a instituição de Comitês de Bacias Hidrográficas;

Considerando a Res. CERH Nº 025, de 14 de outubro 2011, que dispõe sobre a constituição dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, consubstanciado por meio do Parecer Técnico Nº 02/2016 de 12 de dezembro de 2016, resolve;

Art. 1º Aprovar a proposta de instituição do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Santo Antonio e Santa Tereza;

Parágrafo único. A instituição do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santo Antonio e Santa Tereza será efetivada por ato do Governador do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 20.03.2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Presidente

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO
Secretário Executivo

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA GABSEC/SES Nº 187, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 102, de 08 de fevereiro de 2017, que instaurou Sindicância Investigativa, publicada no DOE Nº 4.807, de 14 de fevereiro de 2017, a fim de apurar os fatos narrados no Processo nº 2015/30550/006492;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 126, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no DOE Nº 4.814, de 23 de fevereiro de 2017, no qual altera a composição das Comissões Permanentes de Sindicância da SES-TO;

CONSIDERANDO a justificativa exposta na MEMO Nº 159/2017/SES/SAJ/DCONT/GCS, de 17 de março de 2017, da lavra da Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, para continuação e conclusão dos trabalhos;

Art. 2º PRORROGAR em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na PORTARIA GABSEC/SES Nº 102, de 08 de fevereiro de 2017, publicada no DOE Nº 4.807, de 14 de fevereiro de 2017, autuada sob o nº 2015/30550/006492;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 25 de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 188, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 156, de 06 de março de 2017, que instaurou Sindicância Investigativa, publicada no DOE Nº 4.822, de 09 de março de 2017, a fim de apurar os fatos narrados no Processo nº 2016/30550/008244;

CONSIDERANDO a justificativa exposta na MEMO Nº 158/2017/SES/SAJ/DCONT/GCS, de 17 de março de 2017, da lavra da Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, para continuação e conclusão dos trabalhos;

Art. 2º PRORROGAR em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na PORTARIA GABSEC/SES Nº 156, de 06 de março de 2017, publicada no DOE Nº 4.822, de 09 de março de 2017, autuada sob o nº 2016/30550/008244;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 09 de março de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 190, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 104, de 08 de fevereiro de 2017, que instaurou Sindicância Investigativa, publicada no DOE Nº 4.807, de 14 de fevereiro de 2017, a fim de apurar os fatos narrados no Processo nº 2016/30550/005896;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 126, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no DOE Nº 4.814, de 23 de fevereiro de 2017, no qual altera a composição das Comissões Permanentes de Sindicância da SES-TO;

CONSIDERANDO a justificativa exposta na MEMO Nº 160/2017/SES/SAJ/DCONT/GCS, de 17 de março de 2017, da lavra da Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria da Saúde;